DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 10 de outubro de 1985 — ANO X — Nº 194

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.938, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.275.000.000 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006619/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.275.000.000 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1102.11650212.004 — Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo
00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 950.000.000
00 — 3111.02 — Despesas Variáveis 95.000.000
00 — 3113.00 — Obrigações Patronais 230.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.939, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.085.000.000 (um bilhão, oitenta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007027/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.085.000.000 (um bilhão, oitenta e cinco milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1801.15810212.045 — Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social
00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 1.030.000.000
00 — 3111.02 — Despesas Variáveis 50.000.000
00 — 3253.00 — Salário-Família 5.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.940 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.650.000.000 (quatro bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006579/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.650.000.000 (quatro bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1901.10070212.048 — Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações.
00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 4.600.000.000
00 — 3253.00 — Salário-Família 50.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7
SECRETARIA DE FINANÇAS 7
SECRETARIA DE SAÚDE 8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 10
PROCURADORIA GERAL 11
TRIBUNAL DE CONTAS 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 13

"FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS".

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 100.000
Semestral Cr$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 75.000
Semestral Cr$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 8.941, DE 10 DE outubro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.184.890.000 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.000726/85,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.184.890.000 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1304.03070212.014	*- Administração Governamental no Gama*	
00 - 3111.01	*- Vencimentos e Vantagens Fixas*	*1.130.000.000*
00 - 3111.02	*- Despesas Variáveis ...*	*23.000.000*
00 - 3253.00	*- Salário-Família*	*31.890.000*

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.o 8.942 DE 10 DE outubro DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 588.000.000 (quinhentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004466/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Saté lite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$..... 588.000.000 (quinhentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1303.03070212.012	- Administração Governamental no Núcleo Bandeirante	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	550.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	30.000.000
00 - 3253.00	- Salário-Família.....	8.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1,964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.o 8.943, DE 10 DE outubro DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.236.000.000 (cinco bilhões, duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006773/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.236.000.000 (cinco bilhões, duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1201.03070142.009 - Defesa do Interesse Público

00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	5.194.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	20.000.000
00 - 3253.00	- Salário-Família.....	22.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.944, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 809.500.000 (oitocentos e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe ccnfere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000380/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI- Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr$ 809.500.000 (oitocentos e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1308.03070212.023	- Administração Governamental em Planaltina	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	800.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	500.000
00 - 3253.00	- Salário-Família.....	9.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.945, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.988.000.000 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007614/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.988.000.000 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1101.03070202.003	- Assessoramento Superior	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.468.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis	272.000.000
00 - 3253.00	- Salário-Família	15.000.000
1101.03070202.099	- Assessoramento Militar	
00 - 3112.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	233.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.946, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.130.000.000 (um bilhão, cento e trinta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005363/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.130.000.000 (um bilhão, cento e trinta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2101.04070212.055 - Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução das Políticas Agropecuária, Industrial e Comercial

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.065.000.000

00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 51.400.000
00 - 3253.00 - Salário-Família..... 13.600.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.947, DE 10 DE outubro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.737.000.000 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005681/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$..... 1.737.000.000 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1103.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 1.330.000.000
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 107.000.000
00 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 300.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.948, DE 10 DE outubro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 989.000.000 (novecentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000515/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr$ 989.000.000 (novecentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1307.03070212.021 - Administração Governamental em Sobradinho

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 943.000.000
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 26.000.000
00 - 3253.00 - Salário-Família..... 20.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.949, DE 10 DE outubro DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.077.456.000 (um bilhão, setenta e sete milhões e quatrocentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004525/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.077.456.000 (um bilhão, setenta e sete milhões e quatrocentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentária:

1309.03070212.025 - Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 1.028.956.000
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 22.500.000
00 - 3253.00 - Salário-Família..... 26.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado dos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.950, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 859.000.000 (oitocentos e cinqüenta e nove milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1,984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004540/85,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 859.000.000 (oitocentos e cinqüenta e nove milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1310.03070212.017	*- Administração Governamental em Ceilândia*	
00 - 3111.01	*- Vencimentos e Vantagens Fixas*	*850.000.000*
00 - 3111.02	*- Despesas Variáveis....*	*7.000.000*
00 - 3253.00	*- Salário-Família.....*	*2.000.000*

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.951, **DE** 10 **DE** outubro **DE** 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.092.000.000 (dois bilhões, noventa e dois milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.000954/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.092.000.000 (dois bilhões, noventa e dois milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1305.03070212.016	- Administração Governamental em Taguatinga	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.000.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	57.000.000
00 - 3253.00	- Salário-Família.....	35.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1.985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.952, **DE** 10 **DE** outubro **DE** 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.378.800.000 (três bilhões, trezentos e setenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006092/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.378.800.000 (três bilhões, trezentos e setenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1301.03090212.010	- Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	2.488.000.000
00 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	85.000.000
00 - 3253.00	- Salário-Família.....	18.000.000
1301.03090212.112	- Manutenção das Funções de Assessoramento Superior	
00 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	787.800.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.953, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 679.544.000 (seiscentos e setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004539/85,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 679.544.000 (seiscentos e setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1306.03070212.019	*- Administração Governamental em Brazlândia*	
00 - 3111.01	*- Vencimentos e Vantagens Fixas.*	*650.000.000*
00 - 3111.02	*- Despesas Variáveis*	*12.544.000*
00 - 3253.00	*- Salário-Família*	*17.000.000*

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.954, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008905/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.16915751.101	- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	
11 - 4110.00	- Obras e Instalações.....	1.400.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Programa de Mobilização Energética - PME/DF - 85, Convênio 062/82, conforme Portaria nº 529 de 12 de setembro de 1985, do Ministério dos Transportes.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 8.955, **DE** 10 **DE** outubro **DE 19** 85.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 420.000.000 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009517/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 420.000.000 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01020022.001	- Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
00 - 3120.00	- Material de Consumo.....	130.000.000
00 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	200.000.000
00 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	65.000.000
0101.01824952.002	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
00 - 3292.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	25.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II,da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10de outubro de 1985.
97º da República e 26º Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea **b**, do artigo 11, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR MÁRIO CAPP FILHO à função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1985.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO Nº: 040.000.153/85
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 035/85-GAG
INTERESSADO: BENJAMIN BENAZQUEN SICSU

Nos termos da alínea "I", do item 1, da Portaria nº 02/83-CGC, AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor BENJAMIN BENAZQUEN SICSU, Coordenador do Meio Ambiente, Código LT-DAS-101.4, por motivo de viagem a serviço do Gabinete do Governador-, nos dias 07 e 11.10.85, à cidade de São Paulo, e no período de 08 a 10.10.85, à cidade de Curitiba.

Brasília, 06 de outubro de 1985

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores abaixo mencionados:

1 — Do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, ALZIRA ROSA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 26.046-0, a contar de 28 de agosto de 1985.

2 — Do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA AMORIM, matrícula nº 26.108-4, a contar de 23 de setembro de 1985.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Dispensar, sem justa causa, com base no artigo 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, WITER FLÁVIO GOMES DE SOUZA, do emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-07, matrícula nº 26.107-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1985.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/85-DpR/SEF-EX

Exclui inscrição de contribuintes indevidamente canceladas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante dos Memorandos nºs 130/85, 131/85, 142/85, 144/85, 145/85 e 150/85-DRB/DpR e Ofícios nºs 035/85-DRT, 064/85 e 071/85-DRG,

DECLARA:

EXCLUÍDAS das relações a que se referem os ATOS DECLARATÓRIOS nºs 01/85, 10/84, 11/84, 12/84, 03/85 e 05/85-DpR/SEF-CI, por terem sido indevidamente canceladas, as seguintes inscrições:

	INSCRIÇÃO			
AD	ICM	ISS	RAZÃO SOCIAL	CIRCUNSCRIÇÃO
03/85	07081526-7	---	DROGARIA SOS LTDA	DRB
10/84	07074153-0	---	EDISA ELETRONICA DIGITAL S.A	DRB
05/85	---	003540-3	VEGA PROMOÇÕES LTDA	DRB
05/85	07073514-0	---	PICININ & CIA LTDA	DRB
05/85	07080057-0	049533-6	RHJ-COMÉRCIO REPRES. E DIST. LTDA	DRB
01/83	07003872-4	---	BRACOBRASI COM. E REP. BRASIL E BRASÍLIA LTDA	DRB
05/85	---	041616-9	PICININ & CIA LTDA	DRB
12/84	07076754-8	---	VANDERLI GOMES DA SILVA	DRG
12/84	07082630-7	---	SANTOS & PAIVA LTDA	DRG
12/84	07077870-1	---	JOSÉ EVERTON ROLIM	DRG
12/85	07000217-7	---	JOAQUIM JOSÉ VIEIRA	DRG
11/84	07075745-3	---	CONCORDE VEÍCULOS LTDA	DRT
11/84	07076329-1	---	BRASÍLIA COMERCIAL DE ACRÍLICOS LTDA	DRT

Publique-se.

Brasília, DF, 08 de outubro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ATO DECLARATÓRIO Nº 016/85-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documento fiscal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79-SEF, de 30 de outubro de 1979, e tendo em vista o Relatório de Diligência Fiscal nº 07/85-SFT/DRB,

DECLARA:

I — Inidôneos todos os documentos fiscais emitidos a partir de 1º de dezembro de 1979, por NILSON MARTINS DE OLIVEIRA, firma individual, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 033.862-7.

II — Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, DF, 08 de outubro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ATO DECLARATÓRIO Nº 017/85-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documento fiscal e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79-SEF, de 30 de outubro de 1979, e tendo em vista a Carta da Firma LAMIL CALÇADOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de 05 de setembro de 1985,

DECLARA:

I — Inidôneas as Notas Fiscais Série B-1, de números 951 a 1000, pertencentes à Firma LAMIL CALÇADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CGC sob o nº 00.699.413/0001-06, e ICM nº 07.080782-5, estabelecida à CLS 310, Bloco "C", loja 36, Brasília-DF, por terem sido extraviadas.

II — Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, DF, 08 de outubro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ATO DECLARATÓRIO Nº 018/85-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documento fiscal e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79-SEF, de 30 de outubro de 1979, e tendo em vista o Ofício nº 31/85, do VII Departamento Regional da Receita/PE,

DECLARA:

I — Inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas a partir de 29/09/84, e todas as Notas Fiscais Série C-1 a partir da nº 151, pertencentes à firma individual MANOEL CARLOS TEIXEIRA, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 33 — Garanhuns — PE, CACEPE nº 18.1.120.0079428-7.

II — Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria de 20 de junho de 1985, do Secretário de Saúde,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JURANDY BATISTA DA COSTA, Motorista Oficial, matrícula nº 21.869-3, Código TP-601.B, Referência 22-M, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 09 de outubro de 1985

SEBASTIÃO LUIZ DE RESENDE

PROCESSO Nº: 040000158/85
REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº 11/85-SES
INTERESSADA: NILMA RAMOS DE LIMA SILVA
ASSUNTO: CONCESSAO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de quatro (4) diárias no valor de Cr$ 802.112 (oitocentos e dois mil e cento e doze cruzeiros), à NILMA RAMOS DE LIMA SILVA, Assessor do Núcleo de Planejamento, matrícula nº 19.670-3, para participar da 2ª etapa do Projeto de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, no período de 07 a 11 de outubro de 1985.

Publique-se.

Brasília, 03 de outubro de 1985

SEBASTIÃO LUIZ DE RESENDE
Chefe de Gabinete-SES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: WILSON ANTONIO DE SALGADO
MATRICULA: 26.270-6
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA SALGADO, filha, nascida em 20.03.80, WILSON ANTONIO DE SALGADO JÚNIOR, filho, nascido em 23.10.82, a partir de 10.09.85;

NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 26.322-2
DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente CARLOS ALBERTO DE MIRANDA NASCIMENTO, filho, nascido em 17.11.82, a partir de 24.09.85.

NOME: ROBERTO SANTOS AMORIM
MATRÍCULA: 26.321-4
DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente ARTUR ANTERO SILVA AMORIM, filho, nascido em 10.08.85, a partir de 24.09.85.

NOME: ANTONIO CARLOS GOMES ARAUJO
MATRÍCULA: 26.295-1
DESPACHO: Concedo salário família pela dependente ANA CECILIA DE ABREU ARAUJO, filha, nascida em 07.07.81, a partir de 19.09.85;

NOME: TÂNIA WANDERLEY PAES BARBOSA
MATRÍCULA: 26.293-5
DESPACHO: Concedo salário família pela dependente NATALIA WANDERLEY PAES BARBOSA, filha, nascida em 02.06.83, a partir de 19.09.85;

NOME: JOSÉ DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 26.297-8
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes ANA CAROLINA RICARDO DA SILVEIRA, filha, nascida em 09.02.79, RICARDO MANOEL DA SILVEIRA, filho, nascido em 10.02.75, SARAH RICARDO PERES DA SILVEIRA, filha, nascida em 27.03.77, todos a partir de 19.09.85.

NOME: LUIZ ANTONIO MURATA
MATRÍCULA: 26.298-6
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes MARCELO MURATA, filho, nascido em 02.07.82, MIRIAN MURATA, filha, nascida em 04.07.81, a partir de 19.09.85;

NOME: PAULO SOARES DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 26.251-X
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes JULIANA DE FREITAS QUEIROZ, filha, nascida em 21.03.77, FERNANDA DE FREITAS QUEIROZ, filha, nascida em 26.10.82, todas a partir de 23.09.85;

NOME: SAMUEL JOSÉ VIEIRA BORGES
MATRÍCULA: 26.314-1
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes CAROLINE PEREIRA BORGES, filha, nascida em 12.04.84, AMANDA PEREIRA BORGES, filha, nascida em 31.08.85, ambas a partir de 20.09.85;

NOME: MÁRIO MATOS CAMARGO
MATRÍCULA: 26.316-8
DESPACHO: Concedo salário família pela dependente BÁRBARA DE REZENDE CAMARGO, filha, nascida em 08.02.82, a partir de 23.09.85;

NOME: MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE
MATRÍCULA: 26.242-0
DESPACHO: Concedo salário família pelas dependentes MARIA BETÂNIA DE REZENDE, filha, nascida em 15.09.77, LILIAN CHRISTINE DE REZENDE, filha, nascida em 14.09.78, ANA LYGIA DE REZENDE, filha, nascida em 22.01.80, todas a partir de 10.09.85;

NOME: CARLOS HENRIQUE VENUZO MARCHESONI
MATRÍCULA: 26.324-9
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes: KINTJA NELY D. MARCHESONI, filha, nascida em 11.12.76, CATARINA BERNARDE MARCHESONI, filha, nascida em 16.12.77, THAIS HELENA DIAS MARCHESONI, filha, nascida em 20.02.79, VICENTE DIAS MARCHESONI, filho, nascido em 13.06.80, todos a partir de 25.09.85;

NOME: AGENOR GOMES SANTANA
MATRÍCULA: 02.322-1
DESPACHO: Concedo salário família pela dependente VIVIANE MAGALHÃES DE SANTANA, filha, nascida em 22.10.80, a partir de 22.10.80.

NOME: FRANCISCO JACINTO LEITE
MATRÍCULA: 12.606-3
DESPACHO: Autorizo cancelamento salário família da dependente LUZINETE DE CARVALHO, filha, nascida em 22.12.69, por ter contraído matrimônio.

Brasília, 30 de setembro de 1985

JOÃO FERNANDES FERREIRA
Chefe da Seção de Pessoal-DAG/SES

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 30 de setembro de 1985, JOSÉ CARLOS AMARAL, matrícula nº 652, para exercer o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. 17, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 30 de setembro de 1985, MARCÍLIO BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 653, para exercer o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe A, Ref. 17, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 03 de outubro de 1985, KÁTIA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 656, para exercer o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. 17 da TP/ISDF.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982.

RESOLVE:

Admitir RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA, a partir de 03 de outubro de 1985, para exercer o emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Ref. 01, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 03 de outubro de 1985, CATARINO ALMEIDA NEVES, matrícula nº 655, para exercer o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. 17, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido,o Contrato de Trabalho com a servidora KÁTIA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 478, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe B, Ref. 20 da TP/ISDF, a partir de 02 de outubro de 1985.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980, HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS, Arquiteto, matrícula 24.446-5, Código NS-711.B, Referência NS-12, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise, Código DAI-111.3, da Divisão de Estudos Urbanísticos do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 09 de outubro de 1985

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/1985

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e face ao contido do Memº nº 192/85-PARQUE,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03.09.85, o servidor MARDEY PINTO BICALHO, matrícula nº 58.080-5, Agente de Serviços de Engenharia II – C-03, da Função Gratificada FG-01, de Supervisor/PARQUE.

Brasília, 23 de setembro de 1985

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 183/1985

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL–NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, matrícula nº 12.030-8, Chefe do Departamento de Edificações/DE, para substituir o Diretor de Edificações, no período de 26.09 a 04.10.85.

Brasília, 26 de setembro de 1985

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 184/1985

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 24/85-DEDI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NIVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 50.066, Assistente Administrativo, C-8, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Secretária do Departamento de Edificações/DE, a partir de 23.09.85.

Brasília, 30 de setembro de 1985

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 03 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

DESIGNAR ASSIS COUTINHO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 92.145, Código LT-NM-808, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Conservação do 2º Distrito Rodoviário, Código LT-DAI-NM-111.3, do 2º Distrito Rodoviário.

Brasília, 09 de outubro de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

Delega e subdelega competência ao Diretor do Departamento de Administração Geral para praticar os atos administrativos que especifica.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 6º do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 — Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) autorizar a realização de viagem em objeto de serviço e conceder as respectivas diárias;

b) autorizar servidores a dirigir viaturas da SEP;

c) conceder adicionais de insalubridade e periculosidade;

d) autorizar o acréscimo de horas suplementares.

2 — Subdelegar, nos termos dos artigos 2º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, 3º do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1982, e 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ao Diretor do Departamento de Administração Geral, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) aposentar funcionários de cargos integrantes de categorias funcionais da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e conceder pensões a seus dependentes;

b) rever e retificar a fundamentação legal dos atos de aposentadoria e pensões, bem como retificar nomes e dados funcionais de seus beneficiários;

c) designar e dispensar substitutos de servidores ocupantes de funções de Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, e de cargos ou funções de Direção Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nos níveis 1 e 2;

d) designar servidor para responder pelo expediente, em casos de vacância dos cargos e funções referidas na alínea anterior, bem como proceder à respectiva dispensa.

3 — Todos os atos decorrentes desta Portaria deverão obedecer à legislação específica.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AYRISON ROBERTO PEQUENO, Agente de Polícia, matrícula nº 19.243-0, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLITO MASCARENHAS DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Roubos da DRF/CPE/PCDF, matrícula nº 20.373-4, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 28.08 a 26.10.85.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JORGE DA SILVA CASTRO, Diretor do Departamento de Administração Geral, matrícula 26.038-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOIRO GOMES DA SILVA, Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança Pública, matrícula 06.848-9, Código DAS-101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 09 a 13 de outubro de 1985.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JACY FERREIRA DE MOURA, Agente de Polícia, matrícula 21.092-7, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL MASCARENHAS DA SILVA, Chefe da Seção de Investigações Criminais/11ª DP/CPC/PCDF, matrícula 19.222-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.10.85.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

REQUISIÇÕES: Nºs: 177, 178 e 179/85
INTERESSADOS: ELOY NONATO DA SILVA e outros
ASSUNTO: Diárias de viagem

DESPACHO:

I — De acordo. Concedo 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de Cr$ 701.845 (setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), ao servidor ELOY NONATO DA SILVA, matrícula nº 20.736-5, ocupante de cargo de Direção Superior, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF; 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de Cr$ 643.360 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros) ao servidor ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 19.204-X, ocupante de cargo de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Latrocínio/DRF/CPE/PCDF, e 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de Cr$ 584.871 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros), ao servidor HILTON SOARES SACERDOTE, matrícula nº 19.562-6, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital com destino às cidades de NIQUELÂNDIA, CERES, GOIÂNIA e SANTA TEREZA/GO, no dia 01 de outubro de 1985, com retorno previsto para o dia 03 do mesmo mês e ano;

II — Ao DAG para providenciar;

III — Publique-se.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

REQUISIÇÕES Nºs: 180 e 181/85
INTERESSADOS: ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES e outro
ASSUNTO: Diárias de viagem

DESPACHO:

I — De acordo. Concedo 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de Cr$ 1.158.048 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros), ao servidor ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula nº 20.517-6, ocupante de cargo de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Vigilância da 10ª DP/CPC/PCDF, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de Cr$ 1.052.766 (hum milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros), ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 20.927-9, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital

com destino às cidades de ANÁPOLIS, GOIÂNIA, GOIATUBA/GO; UBERLANDIA/MG e RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 30 de setembro de 1985, com retorno previsto para o dia 04 de outubro do mesmo ano;

II — Ao DAG para providenciar;

III — Publique-se.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública

REQUISIÇÕES Nºs: 182, 183, 184 e 185/85
INTERESSADOS: EURÍPEDES ALVES BARBOSA e outros
ASSUNTO: Diárias de viagem

DESPACHO:

I — De acordo. Concedo 04 (quatro) diárias no valor de Cr$ 802.108 (oitocentos e dois mil, cento e oito cruzeiros), ao servidor EURÍPEDES ALVES BARBOSA, matrícula nº 18.842-5, ocupante de cargo de Direção Superior, Código DAS-101.2 de Delegado-Chefe da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/CPE/PCDF; 04 (quatro) diárias, no valor de Cr$ 735.268 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), ao servidor NAZARENO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 21.076-5, ocupante de cargo de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Prevenção/DTE/CPE/PCDF; 04 (quatro) diárias, no valor de Cr$ 668.424 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), ao servidor ELIVAN EUCLIDES GOMES LOUZA, matrícula nº 19.080-2 e 04 (quatro) diárias, no valor de Cr$ 668.424 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), ao servidor OSVALDO SOARES DE SOUZA, mat. 23.387-0, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital, com destino à cidade de PALMEIRÓPOLIS, em 02.10.85, com retorno previsto para o dia 06 do mesmo mês e ano;

II — Ao DAG para providenciar;

III — Publique-se.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública

REQUISIÇÕES Nºs: 186 e 187/85
INTERESSADOS: JOSÉ OLAVO DE CASTRO e outro
ASSUNTO: Diárias de viagem

DESPACHO:

I — De acordo. Concedo 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de Cr$ 2.105.537 (dois milhões, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros) ao Cel. JOSÉ OLAVO DE CASTRO, mat. 25.642-0, Secretário de Segurança Pública; 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de Cr$ 2.105.537 (dois milhões, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), ao servidor JOIRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 06.848-9, ocupante de cargo de Direção Superior, Código DAS-101.4, de Chefe de Gabinete/SEP, os quais, se deslocarão desta Capital com destino à cidade de MANAUS/AM, para participar do Encontro de Secretários de Estados de Segurança, previsto para o dia 10 de outubro de 1985, com término previsto para o dia 12 do mesmo mês e ano. Concedo ainda, 02 (duas) passagens aéreas para o trecho BRASÍLIA/MANAUS/BRASÍLIA.

II — Ao DAG para providenciar;

III — Publique-se.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza o deslocamento de viatura a serviço da Corporação, do Distrito Federal para o Estado de Goiás.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria SEP nº 486, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, a serviço da Corporação, do Distrito Federal para a cidade de Jataí-GO, da viatura marca Scânia Vabis, tipo graneleira, nº de ordem 33-302, no período de 24 a 27 de setembro de 1985, conduzida pelo 3º Sgt PM JOSÉ PONTES NETO, matrícula nº 02.224-1 e pelo Cabo PM ADAIR RIBEIRO LOPES, mat. 07.254-0, a fim de transportar daquela para esta cidade, o caminhão marca Mercedes Bens, modelo 1313, nas cores amarela e preta, placa CB 1875 — Campo Grande-MS, e o veículo Ford Corcel, na cor verde metálico, placa TO 5002 — GO.

A respeito, providenciem DAL, CSM e RPMon.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 950, DE 01 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR IRAN BATISTA DOS SANTOS, JOSÉ CARDOSO FERREIRA, MARINA DE JESUS MOREIRA, JÚLIO ROCHA GOMES GUERRA, MADSON FLÁVIO SANTANA COSTA e CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, para exercerem a função de Secretários da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir desta data, pelo período de 02 meses.

JONAS TORRACA

PROCURADORIA GERAL

4ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O 4º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 03-83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item V, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEMÉSIO SOUSA BATISTA, Agente Administrativo, matrícula 22.627-0 Código LT-SA-401.B, Classe "B", Referência NM-24, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODETE MARTINS DE SOUZA E SILVA, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos/4ª SPR, matrícula 14.462-2, Código DAI-111.3, por motivo de licença especial — 2º Decênio (3º Bimestre), no período de 07/10/85 a 06/12/85.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1985

ARNALDO REINERT

Procurador-Chefe da 4ª SPR/PRG
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 255, DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2310/85,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 17 de julho do corrente ano, CÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, do emprego de Agente de Portaria, Código TCDF-LT-TP-1202, Classe "C", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1985

JOEL FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATA DA 2269a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de outubro de 1985, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2268a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente convocou o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, na forma regimental, para substituir o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, que fora à Fortaleza como representante da Corte nas comemorações do cinqüentenário do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício da Dra. Procuradora-Geral comunicado que o Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ havia reassumido, em 30.09.85, as funções de seu cargo, após haver gozado 14 (quatorze) dias de férias relativas ao corrente ano.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo de nº 4917/84 (Relatora: Auditora MARIA JOSÉ GADELHA), do qual havia pedido vista, em sessão anterior, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA. O processo trata de tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF (FEDF) para apurar responsabilidades pelo furto ocorrido na Escola-Classe "Ponte Alta de Cima".- O Tribunal, por maioria de votos, de acordo com a proposta da Relatora e motivos expostos pelo Senhor Presidente, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial; b) recomendar à FEDF a urgente adoção de medidas tendentes a resguardar, com eficácia, seu patrimônio, face à freqüência de furtos ocorridos em estabelecimentos de ensino localizados na zona rural; c) representar ao Senhor Secretário de Educação, dando-lhe ciência dos aspectos trazidos à discussão nos presentes autos e solicitando-lhe providências no sentido de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, de forma a possibilitar a pronta identificação, em casos semelhantes, dos responsáveis pelos bens subtraídos ao patrimônio de entidades vinculadas à Secretaria de Educação; d) alertar às 1a. e 2a. Inspetorias de Controle Externo, para a necessidade de verificação, quando da realização de inspeções, da correção e atualização das cargas gerais de patrimônio dos órgãos fiscalizados; e) determinar o arquivamento do processo. Vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, que propunha a instauração de nova tomada de contas especial do responsável pelo setor onde ocorrera o furto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2745/85 - NE nº.650/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2766/85 - NE nº 790/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2784/85 - NE nº 368/85-TUR e outras;
PROCESSO Nº 2791/85 - NE nº 114/85-SVO;
PROCESSO Nº 2792/85 - NE nº 653/85-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2793/85 - NE nº 396/85-SEF e outra;
PROCESSO Nº 2794/85 - NE nº 159/85-AERB;
PROCESSO Nº 2802/85 - NE nº 405/85-SEF e outras;
PROCESSO Nº 2892/85 - NE nº 113/85-RA-II e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 3850/82 - Aposentadoria do servidor VICENTE PAULO DUTERVIL COLÁS FILHO;

PROCESSO Nº 0042/84 - Aposentadoria do servidor ANTONIO MARTINS FEITOSA;

PROCESSO Nº 0166/84 - Aposentadoria do servidor LEÔNIDAS SILVA COSTA;

PROCESSO Nº 2156/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BANDEIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 2446/84 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA;

PROCESSO Nº 2782/84 - Aposentadoria do servidor WILSON SOARES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2786/84 - Aposentadoria da servidora IVANISE MIRANDA DE ARAGÃO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1270/84 - Convênio nº 012/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 3º termo aditivo ao ajuste e dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1540/84 - Aposentadoria do servidor AMADEU CLEMENTINO DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3463/84 - Pensão especial concedida à Senhora CARDOLINA GOMES PINHEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0406/85 - Contrato nº 562/85 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a firma POLIENGE S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator e relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do ajuste e decidiu fazer à Fundação Zoobotânica as recomendações indicadas no referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3241/76 - Revisão de proventos da reforma do Soldado PM CALEBI JORGE;

PROCESSO Nº 214/78 - Revisão de proventos da reforma do Cabo PM CLÁUDIO MORAIS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou a reinstrução dos autos, à vista da decisão prolatada pela Corte em sessão de 26.09.85, ao apreciar o processo nº 4172/81.

PROCESSO Nº 2607/85 - NE nº 327/85-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho nº 327/85; b) com relação às notas de empenho de nºs. 329 e 330/85-SEF, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para que a Secretaria de Finanças preste à Corte os esclarecimentos indicados no referido voto.

PROCESSO Nº 2633/85 - NE nº 667/85-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenhos integrantes dos autos, à exceção das de nºs. 723, 724, 725 e 726/85-DPC; b) relativamente a estas, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para que a Secretaria de Finanças apresente as justificativas requeridas no referido voto.

PROCESSO Nº 2704/85 - NE nº 787/85-DPC e outra.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho de nºs. 787 e 844/85-DPC e decidiu encaminhar ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, a título de colaboração, cópia dos estudos realizados pela Corte no processo nº 1234/83.

PROCESSO Nº 2717/85 - NE nº 585/85-SEP e outras;
PROCESSO Nº 2736/85 - NE nº 543/85-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2746/85 - NE nº 769/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2798/85 - NE nº 779/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2804/85 - NE nº 260/85-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 2805/85 - NE nº 68/85-SFi-SEA e outras;
PROCESSO Nº 2806/85 - NE nº 122/85-RA-III e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2575/81 - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 18/81 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma PROCLIMA - Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 3052/83 - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 042/83 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Empresa Paulista de Vigilância Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1992/84 - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 013/84 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e ARISTEU BERNARDES FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, porque era, à época, membro do Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 4768/84 - Contrato de prestação de serviços nº 241/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma

Distribuidora Brasília de Veículos S/A. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na TERRACAP para verificar a regularidade da execução do pacto;

PROCESSO Nº 4769/84 - Contrato de prestação de serviços nº 242/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma Posto Bandeirante Ltda. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na TERRACAP para verificar a regularidade da execução do pacto.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos resultados das inspeções e determinou o retorno dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0465/85 - Contrato celebrado, a 07.12.84, entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos. Por já haver sido feita à SHIS (Of. GP nº 489/85) a recomendação sugerida na instrução, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, apenas tomou conhecimento do contrato de fls. 09 e 10.

PROCESSO Nº 2677/85 - Ofício nº 376/85-SEC pelo qual a Secretaria de Educação e Cultura do DF comunica o desaparecimento de vários bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da comunicação contida no referido expediente e decidiu solicitar à Fundação Educacional do DF seja indicado o nome do responsável, perante o controle, pelos bens desaparecidos, bem como informações sobre as medidas tomadas para garantir o ressarcimento respectivo.

PROCESSO Nº 2689/85, com dois contratos: o primeiro, de nº 77/85, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a firma HEXÁGONO - Construções, Comércio e Indústria Ltda.; o segundo, de nº 078/85, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.;

PROCESSO Nº 2690/85 - Contrato nº 008/85, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.

- o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

RELATADO PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1831/85 - Of. nº 215/85-GS da CAESB, comunicando o desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento da comunicação e decidiu solicitar da CAESB que informe o nome do responsável, ou responsáveis, perante o Controle, pelos bens desaparecidos e se houve o ressarcimento respectivo; não tendo havido este, que seja instaurada, imediatamente, tomada de contas especial. Decidiu, mais, recomendar à entidade que, em todas as comunicações referentes a desvio ou desaparecimento de bens, seja explicitado o setor onde estavam os bens e o nome do responsável.

Às 15:30 horas, o Ministério Público passou a ser representado pela Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, retirando-se o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ.

Às 17:25 horas, o Conselheiro JOEL FERREIRA, autorizado pelo Senhor Presidente, retirou-se da sessão, quando já não mais havia processo a ser julgado.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Senhor Presidente franqueou a palavra, dela fazendo uso o Conselheiro GERALDO FERRAZ, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Ministro de Estado MAURÍCIO JOPERT DA SILVA, transmitindo-o à família do ilustre homem público, à Câmara dos Deputados e ao Clube de Engenharia, no Rio de Janeiro. A proposição foi aprovada pelo Plenário.

A seguir, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS apresentou duas proposições, ambas aprovadas pelo Plenário:

- Registro em ata de um voto de regozijo pelo transcurso, a 02.10.85, do aniversário do Senhor Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

— envio de mensagem ao Senador MARCONDES GADELHA, cumprimentando-o pela feliz iniciativa de realização, no período de 08 a 10.10.85, do Simpósio sobre o Legislativo e o Orçamento, por ele presidido.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ ROBERTO ESPIRITO SANTO, Secretário das Sessões-Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO DE EDITAL Nº 04/85-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública lotes destinados a COMÉRCIO; RESIDÊNCIA, OFICINAS E INSTALAÇÃO DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS; HABITAÇÃO COLETIVA; DEPÓSITO DE FERRO VELHO; COMÉRCIO LOCAL; HOTEL; DEPÓSITOS; OFICINAS E INDÚSTRIAS RELACIONADAS COM JORNAIS; REVISTAS; GRÁFICAS E EDITORAS; USO MISTO (RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL OU INDUSTRIAL OU SERVIÇOS); CLÍNICAS EM GERAL, AMBULATÓRIO; POSTO DE SAÚDE; CINEMA; CRECHE; ASSOCIAÇÃO DE CLASSE; TEMPLO RELIGIOSO E CONJUNTOS PAROQUIAIS, localizados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do EDITAL nº 04/85-IMÓVEIS, afixado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE — SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 (nove) e 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1985, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o dia 23 (vinte e três) de outubro de 1985, em qualquer Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A — BRB.

O formulário próprio para apresentação da PROPOSTA DE COMPRA E RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO, poderá ser encontrado no Banco acima mencionado, nas Administrações Regionais e na TERRACAP

Brasília, 09 de outubro de 1985

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
CGC/MF Nº 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 15, do Estatuto Social da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 11:00 horas, do dia 16 de outubro de 1985, na sede da Empresa, situada na Quadra 02, Bloco "E", Setor Comercial Norte, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Incorporação do valor de Cr$ 600.000.000 pelo Distrito Federal para aumento de Capital, proveniente do Programa de Trabalho do FUNDEFE;

II — Alterar o artigo 6º do Estatuto Social que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 6º — O Capital social da SAB é de Cr$ 12.200.988.635 (doze bilhões, duzentos milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), dividido em 2.440.197.727 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 5 (cinco cruzeiros) cada".

III — Assuntos Diversos.

Brasília, 04 de outubro de 1985

A DIRETORIA

(Dias 8, 9 e 10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 017/85-DRG

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DO GAMA, considerando o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191 de 24/12/62, torna público a lavratura de TERMO ADITIVO – TA que introduz alterações a AUTO DE INFRAÇÃO – AIA, conforme especificações abaixo:

TA	AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ALTERAÇÕES
0631	10.954	07082514-9	METALÚRGICA CENTRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	Onde se lê: deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 726.186(setecentos e vinte e seis mil,cento e e oitenta e seis cruzeiros),referente ao imposto lançado e não recolhido nos exercícios de 1983/84; leia-se: deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 741.942,(setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), referente ao imposto lançado e não recolhido nos exercícios de 1983/84.

Mantidos os demais termos do AIA, fica a autuada, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191 de 24/12/62, CIENTIFICADA das alterações havidas e INTIMADA de que, a partir do 30º dia da publicação deste EDITAL, está reaberto o prazo de 20 dias para recolhimento do débito identificado acima e/ou no supracitado Auto de Infração, com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 24 de setembro de 1985

MAURILIO SEVERINO CARLOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 018/85-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem à Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRG, situada à Praça 01, Setor Leste, Gama-DF, diariamente nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições, junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de ofício das inscrições, de acordo com o artigo 100, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77.

Gama-DF, 27 de setembro de 1985

MAURILIO SEVERINO CARLOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DE ICM A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 18 /85-DRG-DpR-SEF

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	FIRMA	ENDEREÇO	
001	07000384-0	Napoleão Passos de Medeiros	Qd 05 Lote 16 Loja B St.Leste Com	Gama
002	07001783-2	S. Luiz Vieira	Pç 04 Bl C Lote 14 St. Sul Com	Gama
003	07004734-0	José Jorge de Melo	Qd 06 Lote 04 St. Sul Com	Gama
004	07004849-5	Miguel Rodrigues Neto	Conj. 03 Bax 23 St. Norte	Gama
005	07050719-8	Pizzaria e Lanchonete Castelinho Ltda	Pç 01 St. Oeste	Gama
006	07053736-4	Sebastião L. Neto	Qd 38 Lote 05 St. Leste Com	Gama
007	07053764-0	A. M. Silva - Confeções	Qd 36 Lote 04 St. Leste Com	Gama
008	07058016-2	Maria Xavier Pacheco	Qd 14 Lote 09 St. Leste Com	Gama
009	07058137-1	Milton Aragão	Qd 01 Loja 17 St. Norte	Gama
010	07060835-0	Ana Maria de Jesus	Qd 03 Lote 05 St. Sul Com	Gama
011	07061279-0	Madisa Materiais de Construção Ltda	Qd 31 Lote 02 a 08 St. Oeste Com	Gama
012	07061838-0	Francisco Paulino	Pç 03 Bl A Lote 07 St. Sul Com	Gama
013	07062536-0	ACITAL-Ind. Com Premoldados de Cimento Ltda	Qd 05 Lote 14 St. Ind.	Gama
014	07063744-0	Adiel Clementino da Silva	Qd 05 Lote 05 St. Sul Com	Gama
015	07065644-4	João Norme de Melo	Pç 03 Bl C Lote 05 St. Sul Com	Gama
016	07066967-8	Rosa Sabino Gomes	Pç 01 Bl A Lote 01 St. Sul Com	Gama
017	07065860-9	Sebastiana Ionice Pessoa	Pç 04 Bl C Lote 07 St. Sul Com	Gama
018	07066453-6	Clovis de Morais Meneses	Qd 05 Lote 15 Loja 1 St. Leste	Gama
019	07066980-5	M. do Carmo Souza	Cj 11 Box 108 St. Norte	Gama
020	07067638-0	Gráfica e Editora Elite Ltda	QI 01 Lote 1040 St. Ind.	Gama
021	07067637-2	Lojas Regional Móveis Ltda	Qd 25 Lote 13 St. Oeste Com	Gama
022	07071706-0	Supermercado Nª Sª Aparecida Ltda	Qd 08 Lote 09 St. Sul Com	Gama
023	07070775-8	Fotomaq Material Gráfico e Fot. Ltda	Bloco 03 Lotes 21/39 Sala 118 Cent.	Gama
024	07071736-2	Albetiza Cunha Prado	Qd 06 Lote 06 St. Sul Com	Gama
025	07071758-3	Vieira e Lobo Ltda	Qd 27 Lote 7 St. Leste Com	Gama
026	07071764-8	Eduardo Campos	Pc 04 Bl A Lte 11 St. Sul Com	Gama
027	07072687-6	Autobrás Peças e Serviços Ltda	Qd 03 Lote 440 St. Ind.	Gama
028	07072740-6	Rubens Melo de Souza	Qd 34 Lote 10 St. Leste Com	Gama
029	07072777-5	Ancsio José de Farias	Qd 17 Lote 02 St. Les e Com	Gama
030	07073295-7	Tanha Maria Pinho Soares	Cj 17 Box 75 St. Norte	Gama
031	07073319-8	João Martins dos Santos	Qd 05 Lote 5 Lj 01 St. Sul Com	Gama
032	07073320-1	Nivercino Alexandrino Teixeira	Qd 03 Lote 10 St Sul Com	Gama
033	07074227-8	Gilvan Francisco da Rocha	Qd 21 Lote 07 St. Oeste Com	Gama
034	07074232-4	G. M. S. Ferreira	Merc 02 Box 21 St. Leste	Gama
035	07074259-6	Maria Jacinta	Qd 01 Lote 12 St. Norte	Gama
036	07074339-8	João Batista Pereira de Gouveia	Qd 21 Lote 06 St. Leste Com	Gama
037	07074395-9	Odete A. Torre da Silva	Qd 04 Lote 06 Lj B St. Sul Com	Gama
038	07076195-7	Lindinalva Alves da Rocha	Qd 07 Lote 06 St. Sul Com	Gama
039	07077865-5	Maria Marly da Silva Macelar	Cj 17 Box 81 St. Norte	Gama
040	07077874-4	Eurídice Cavalcante da Silva	Pç 04 Bl C. Lote 0 Lj 02 Sul Com	Gama
041	07077895-7	José da Penha Araújo	Qd 04 Lote 02 Subsolo St. Sul Com	Gama
042	07077925-2	José Ribamar Rodrigues Furtado	Qd 07 Lote 03 St. Oeste Com	Gama
043	07077956-2	Ximenes & Tavares Ltda	Qd 25 Lote 04 St. Oeste Com	Gama
044	07077976-7	Fidelino Alves de Mendonça	Cj 18 Box 1 St. Norte	Gama
045	07082638-2	José Soares Limeira	Qd 06 Lote 08 Lj A St.Oeste Com	Gama
046	07082656-2	Verdurão do Lar Ltda	Qd 04 Lote 2 Lj A St. Sul Com	Gama
047	07083505-5	Maria José Reinaldo da Silva	Qd 26 Lote 10 St.Leste Com	Gama
048	07085391-6	Francisco Sabino Neto	Pç 01 Lote 02 Lj 8 St. Oeste Com	Gama
049	07080818-0	Bar e Snooker dos Irmães Ltda	Qd 20 Lote 09 St. Leste Com	Gama
050	07080575-0	Dilson Ferreira de Souza	Qda 05 Lote 11 Lj B St. Oeste Com	Gama
051	07080548-2	Reinamar de Araújo Lima Vaz	Merc 01 Box 30 St. Oeste	Gama
052	07080580-7	Luiz Galdino dos Santos	Qd 32 Lote 20 St. Leste Com	Gama
053	07080837-6	Supermercado Dornelas Ltda	Qd 01 Lo e 09 St. Sul Com	Gama
054	07081665-4	Bar e Mercearia Ituiutaba Ltda	Qd 29 Lote 04 St. Leste Com	Gama
055	07082624-2	Francisco Chagas Pedrosa	Merc 02 Boxes 39/40 St. Leste	Gama
056	07082630-7	Santos & Paiva Ltda	Merc. 01 Lj 51 St. Oeste	Gama
057	07082656-0	Panificadora e Confeitaria Mônica Ltda	Qd 26 Lote 05 St. Oeste Com	Gama
058	07082912-8	Comercial de Prod. Alim. Pacotão Ltda	Qd 10 Lote 01 St. Sul Com	Gama
059	07083135-1	José Soares Limeira	Qd 23 Lote 18 St. Leste Com	Gama
060	07083711-2	José Antonio Lopes	Qd 05 Lote 01 Lj B St. Sul Com	Gama
061	07083817-8	Rosângela Sá de Aguiar	Qd 16 Lote 10 St. Oeste Com	Gama
062	07084990-0	Martins & Machado Ltda	Qd 04 Lote 36 Lj A St. Oeste Com	Gama
063	07085533-1	Poty Materiais de Construção Ltda	Qd 03 Lote 10 Lj B St. Sul Com	Gama
064	07088780-2	Hit Comércio e Diversões Ltda	Qd 05 Lote 01 Lj B St. Sul Com	Gama
065	07088836-1	João Pereira Cândido	Qd 42 Lote 04 Lj 04 St. Leste Com	Gama

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 019/85-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem à Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRG, situada à Praça 01, Setor Leste, Gama-DF, diariamente nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições, junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de Ofício das inscrições, de acordo com o parágrafo único do artigo 53, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3.522, de 28 de dezembro de 1976.

Gama-DF., 27 de setembro de 1985

MAURILIO SEVERINO CARLOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DE ISS A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 19 85-DRG/DpR/SEF

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	FIRMA	ENDEREÇO	
001	014.944-1	Sanjol Ind. e Com Esq. Met. Ltda	QI 02 Lote 420 St. Ind.	Gama
002	022.224-6	Francisco Paulino Irmão	Pç 03 Bl A Lote 7 St. Sul Com	Gama
003	031.843-0	Gráfica e Editora Elite Ltda	QI 01 Lote 1040 St. Ind.	Gama
004	037.099-7	Fotomaq Mat. Gráf. e Fot. Ltda	Bl 03 Lotes 29/39 Sala 118 St. Ct.	Gama
005	039.746-1	Autobrás Peças e Serviços Ltda	QI 03 Lote 440 St. Ind.	Gama
006	047.512-8	Eurídice Cavalcante da Silva	Pç 04 Bl C Lote 07 Lj 02 St. Sul	Gama
007	047.549-7	José da Penha Araújo	QI 06 Lotes 400/600 St. Ind.	Gama
008	047.755-4	Luiz Galdino dos Santos	Qd 32 Lote 20 St. Leste Com	Gama
009	058.137-1	Milton Aragão	Qd 01 Loja 17 St. Norte	Gama
010	052.213-4	Ximenes & Tavares Ltda	Qd 25 Lote 04 St. Leste Com	Gama
021	059.291-9	Hit Comércio e Diversões Ltda	Qd 05 Lote 01 Lj B St.Sul Com	Gama

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE DATILOGRAFO CLASSE "A"
AVISO Nº 099/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 227/84-IDR, publicado no DODF nº 247 de 26/12/84, resolve:

1. Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados na Etapa I, para comparecerem ao Núcleo de Programas Regulares — NPR/IDR, no período de 14/10/85 a 16/10/85, no horário das 8h 30min às 11h, e das 14h 30min às 17h, a fim de efetuarem a sua inscrição no Treinamento em Informações Técnicas — Etapa II do Concurso Público.

2. Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 — Carteira ou Certificado de Reservista

2.2 — Título de Eleitor

2.3 — Comprovante de Conclusão de 1º Grau

Nº DE INSC:	NOME
0020	Eliete Souza Matos
0028	Janice Gomes Nobre Furtado
0100	Elias Santos Monteiro
0213	Weliton Alves de Alencar
0273	Ane Mary Rangel da Silva
0311	Antonia Soriano da Costa
0389	Dalvanice Almeida da Costa
0401	Devani de Oliveira Silva
0403	Maristela Gomes Figueiredo
0462	Ducilene Beserra de Sousa
0635	Natalício Curcino Ribeiro
0667	Francisca de Fátima Assis da Silva
0782	José Ailton Silva de Souza
0824	Gilson Duarte Costa
0886	Francisco Firmino Filho
0962	Vera Luci Lisboa
1183	Francisco Jorge dos Santos
1234	Eleusa Andrade Lara
1485	Francisco Arnubem Felipe de Carvalho
1806	Célia Maria Ribeiro de Sales
1901	Sidney Pereira da Silva

Observações:

a) O treinamento, de que trata este aviso é obrigatório e será realizado no período de 21 a 25/10/85, no horário das 18 horas às 21h 40min, e o candidato deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) às atividades programadas.

b) O candidato que deixar de fetuar sua inscrição será automaticamente eliminado do Concurso.

Brasília, 10 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CEZAR
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE DESENHISTA

EDITAL Nº 239 /85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Desenhista, Código LT-NM 809, Classe "A", Referência NM-17, destinado ao provimento de empregos, através de admissão na Tabela de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso os candidatos deverão satisfazer, na data das inscrições, os seguintes requisitos:

1.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos.

1.1.1 Independerá do limite máximo de idade o candidato que já seja servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego permanente (Artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/80).

1.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

1.3 Possuir certificado de conclusão de 2º Grau, expedido por escola oficial ou legalmente autorizada a funcionar.

1.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 15.000 (quinze mil cruzeiros), em qualquer uma das agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, em favor do IDR, conta nº 800.391-6. Em hipótese alguma haverá restituição de Taxa de Inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: 14/10/85 a 25/10/85 (dias úteis)

2.2 HORÁRIO: das 8h 30min às 17 horas

2.3 LOCAL : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

2.4 DAS EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá:

2.4.1 Apresentar documento oficial de identidade, Certificado Militar, Título de Eleitor e entregar cópia reprográfica legível, autenticada em cartório, de Certificado de Conclusão de 2º Grau, conforme subitem 1.3.

2.4.1.1 Caso seja do interesse do candidato, a autenticação do documento indicado neste subitem poderá ser feita diretamente pelo IDR, mediante a entrega de cópia reprográfica legível e a apresentação do respectivo documento, no original, para fins de conferência.

2.4.2 Entregar Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidato com idade superior a 50 (cinqüenta) anos e que já seja servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego permanente de que trata o subitem 1.1.1.

2.4.3 A apresentação de declaração e/ou de documentos falsos ou inexatos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2.4.4 Entregar o comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, autenticada pelo BRB. A Taxa de Inscrição, uma vez recolhida, não será restituída.

2.4.5 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

2.5 Será admitida a inscrição por procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais para efetivar a inscrição.

2.6 No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador legal receberá o Programa da Prova e o Cartão de Inscrição. Este Cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2.7 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.8 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção constará de Prova Teórico-Prática, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.1 A prova será realizada no dia 23/11/85 em local e horário a serem previamente divulgados.

3.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

3.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

3.1.4 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova devido ao seu caráter predominantemente prático.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

4.1.1 Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- ser o mais idoso e
- ser casado.

5. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 Todos os candidatos aprovados no concurso e que forem admitidos, o serão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação automática da Legislação do FGTS.

5.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 O salário mensal será de Cr$ 638.029 (seiscentos e trinta e oito mil e vinte e nove cruzeiros), acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação de apoio administrativo.

5.3.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

6.1 Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada de trabalhos simples de desenho, aplicados à engenharia, arquitetura, estatística e organização.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O concurso terá o prazo de validade de um ano, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, segundo o interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

7.2 Os candidatos a serem convocados para efeito de admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, a normas e regulamentos em vigor nos órgãos em que forem lotados.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

7.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.5 O IDR poderá realizar duas convocações para o encaminhamento dos candidatos aos órgãos e entidades solicitantes. Na primeira convocação o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido, ou que comparecer e expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso. Na segunda convocação, o candidato que não comparecer e/ou não aceitar o emprego será considerado desistente, procedendo-se à sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

7.6 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.7 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 08 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

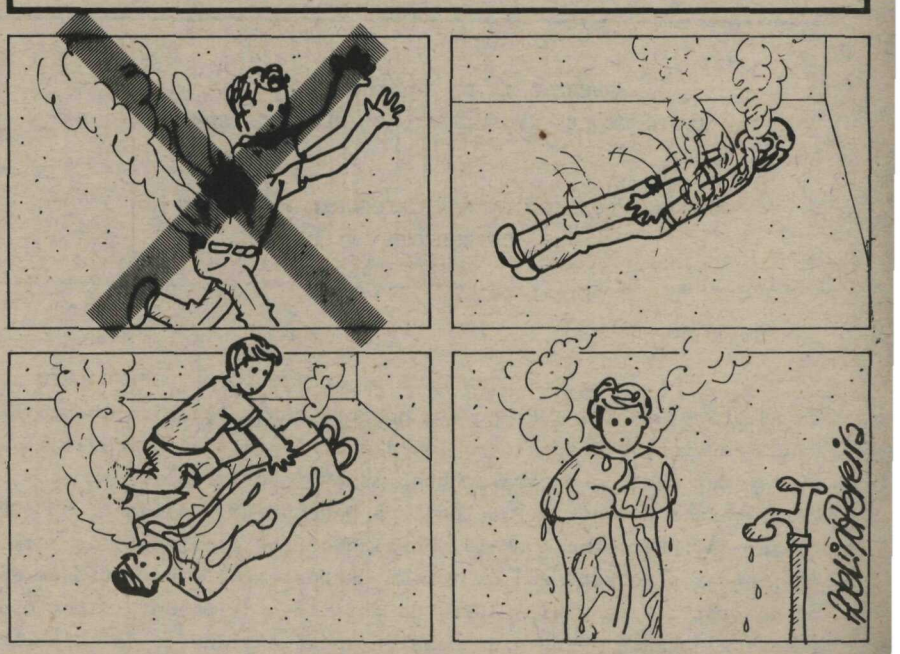
EDITAL Nº 240/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 17.10.85, o prazo de validade do Concurso Público para AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme Edital Normativo nº 108/84, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 16.07.84.

Brasília, 08 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

Caso sua roupa seja atingida por FOGO, não corra. Jogue-se no chão e role, ou envolva-se num pano.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GDF
TEL. 223-0653